

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL Nº 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO AUDITOR**

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, Estado de Ceará, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal de nº 772 de fevereiro de 2021, e considerando a imperiosa necessidade de Contratação por Tempo determinado para atender os serviços do Sistema Único de Saúde de Altaneira - SUS, em atendimento aos programas instituídos pelo Ministério de Saúde e excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a realização de Processo Simplificado de Seleção Simplificado, para **Contratação Temporária De Médico Auditor**, com vistas a suprir carência temporária no quadro de pessoal, a fim de atuar nos termos do disposto neste edital, bem como atender necessidade temporária de interesse público:

**1. JUSTIFICATIVA:**

**O presente Processo Seletivo tem por objetivo suprir carência de MÉDICO AUDITOR para exercer suas atividades no HOSPITAL MUNICIPAL.**

Inexistência de concurso válido para o preenchimento de vaga no cargo de MÉDICO AUDITOR.

**Impedimento legal a luz da LC 173/2020 para realização de concurso público;**

**Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:**

**V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por ato da Secretária Municipal de Saúde.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, —caput, da Constituição da República.

1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Altaneira, e no sítio eletrônico do município ([www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br)), bem como todo e qualquer ato que implique alteração do edital;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, consistente na análise de ***Curriculum Vitae*** que será de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. O referido processo terá vigência de 06 meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por até igual período, mediante ato fundamentado do titular da Secretaria da Saúde.

1.7. As contratações originadas deste processo seletivo poderão ser rescindidas a qualquer tempo na conveniência da Administração Pública Contratante, sem que com isso gere qualquer direito de indenização à parte contratada, sendo o Regime Jurídico Estatutário adotado para as contratações.

1.8. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou das declarações hábeis à comprovação.

1.9. Os documentos necessários para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de especializações poderão ser em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação de sua autenticidade pela Comissão Organizadora).

1.10. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.12. Os pagamentos aos servidores contratados poderão coincidir com o calendário de pagamentos dos servidores efetivos do Município.

1.13. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Altaneira.

1.14. É de inteira responsabilidade dos candidatos interessados o acompanhamento do andamento da presente seleção através do site [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br);

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão Gratuitas e efetuadas das **08h do dia 06 de setembro de 2021 até às 23:59 do dia 08 de setembro do ano de 2021, EXCLUSIVAMENTE** pelo site [www.altaneira.gov.br](http://www.altaneira.gov.br), através de formulário disponibilizado no site.

4.2. No ato da inscrição deverá o candidato encaminhar todos os documentos para análise curricular, nos termos previamente fixados neste edital.

4.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por Procurador Munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.4. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia autenticada juntamente com o instrumento público de mandato (procuração pública com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.5. Só serão avaliados os currículos encaminhados no prazo previamente estabelecido neste edital, sendo desconsiderados os enviados em data diversa.

4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos vitae que estiverem preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo: **1)** Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional; **2)** Estar quites com as obrigações eleitorais e militares (neste último caso, se do sexo masculino); **3)** Ter idade mínima de 18 anos; **4)** Ter disponibilidade de carga horária, conforme consta neste edital;

4.10. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.11. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

4.12. O resultado das inscrições deferidas serão divulgadas através do site [www.altaneira.gov.br](http://www.altaneira.gov.br), de acordo com o cronograma previsto no anexo I deste Edital.

4.13. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### **4.DO PROCESSO SIMPLIFICADO:**

3.1. O presente Processo de Seleção Simplificada será realizado em **Única Etapa**, consistente na Avaliação de Curriculum Vitae, com base em critérios objetivos constantes deste edital;

3.2. A inscrição, análise curricular, pontuação e ordem classificatória dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Especial do certame;

3.3. A análise curricular terá caráter classificatório;

3.4. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação da comprovação de experiência e dos títulos apresentados, devendo ter em anexo: a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato; b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

3.6. Será considerado pela Comissão apenas os títulos contidos na tabela abaixo descrito:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área médica	10,00	10,00
Mestrado	7,00	7,00
Tempo de Serviço na área Médica de Auditor, sendo cada ano equivalente a 2,00 pontos.	2,00	7,00
Tempo de Serviço na área médica, sendo 1,00 ponto para cada ano comprovado	1,00	3,00
Especialização na área Médica, sendo 1,00 ponto para cada uma comprovada.	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>		<b>30 PONTOS</b>

3.7. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

3.7.1. Declaração assinada pelo superior equivalente, seja na administração pública ou na iniciativa privada, de forma a atestar com a necessária clareza o tempo de serviço desempenhado pelo profissional;

3.7.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da administração pública.

3.8. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

3.9. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

3.10. O resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no site [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br);

3.11. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: **a) tiver maior idade, devendo ser considerado o ano, mês e dia; b) que tiver maior tempo de atuação na área a qual concorre;**

#### **5. DOS RECURSOS:**

4.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma em anexo, a contar da publicação do Resultado Preliminar, devendo ser encaminhado através do site [www.altaneira.gov.br](http://www.altaneira.gov.br).

4.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

4.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

4.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, o qual deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias;

#### **6. DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final, e quando houver necessidade da administração será procedida convocação dos candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária;

5.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes;

5.3. A Contratação será feita pela Prefeitura de Altaneira-CE, através da Secretaria de Saúde, cabendo a estas decidirem sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público;

#### **7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório:

6.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 6.1.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital; e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência; f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Federal e Estadual da Jurisdição que o candidato reside; g) Duas (02) fotos recentes 3x4; h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual, Municipal ou na iniciativa privada, com compatibilidade de horário para assumir a função; i) Declaração de bens; j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

**8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

9.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou Inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

9.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Prefeitura de Altaneira/CE, no site [www.diariomunicipal.com.br/aprece](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

9.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional;

9.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Altaneira-CE, os documentos relacionados necessários para a contratação;

9.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

9.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

9.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que: a) fazer constar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata; b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos para contratado e/ou inscrição, e seus respectivos subitens; c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública; e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo, especialmente tendo como base os princípios da impessoalidade, lisura do certame e publicidade.

**Paço da Prefeitura de Altaneira-CE, 03 setembro de 2021.**

**MÁRCIA MOURA EVANGELISTA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I****CRONOGRAMA:**

DATAS	EVENTO/ETAPA
Dia 06 e 08 de setembro 2021	Inscrição e Envio dos Documentos Comprobatórios
Dia 10 de setembro	Resultado preliminar da Análise Curricular
Dia 11 ao dia 13 de setembro	Prazo para Interposição de Recurso
Dia 13 de setembro	Resultado Definitivo
Dia 14 de setembro	Homologação da Seleção Simplificada

**ANEXO II**

CARGO	VAGAS	Requisitos	Carga Horária	VENCIMENTO
MÉDICO AUDITOR	CADASTRO RESERVA	Ensino Superior na Medicina, com registro de classe devidamente regular.	20hs semanais	R\$ 2,500,00. E Insalubridade

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auditoria médica e pré-análise de contas hospitalares; análises de processos de recursos de glosas; análise de autorizações, guias de internações, prorrogações e exames; análise técnica de prontuários médicos; análise técnica dos procedimentos médicos

03/09/2021

desenvolvidos na instituição; análise do perfil epidemiológico dos pacientes do hospital; parecer técnico e assessoria técnica; análise e adequação dos processos de cobrança e faturamento dos serviços profissionais realizados no InCor.

**Publicado por:**  
Maria Marilene Sousa  
**Código Identificador:**933FAA3A